

**ATA 1326 A**

Aos quatro dias do mês de outubro, de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas e 30 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação constante da Portaria 096/2021, publicada em 28/09/2021, em sua sede própria situada na rua da Bahia, nº 1477, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, sob a Presidência do Conselheiro Diretor Presidente CD Raphael Castro Mota, Secretariado pelo Conselheiro Diretor Secretário CD Carlos Alberto do Prado e Silva, com a presença do Conselheiro Diretor Tesoureiro CD Ricardo Alves Corrêa, do Conselheiro CD Leonardo Rezende Vilela, do Conselheiro CD Alberto Magno da Rocha e Silva e, presente o Corpo de Assistentes composto pela Assessoria Executiva formado pelos servidores convocados, o Gerente Geral Paulo Afonso Sandy, o Procurador Geral Paulo Viana Cunha e o Secretário Executivo CD Gustavo Dias Temponi de Sá. O Secretário requereu pela ordem e, foi aprovado por unanimidade dos presentes, que conste neste documento, que em razão da Calamidade Pública estabelecida em combate a COVID19, esta Plenária se reuniu com a utilização do EPI e, observando os procedimentos para prevenção da disseminação da doença entre os seus participantes. Os Conselheiros manifestaram que o atraso no início desta plenária se deu por dificuldades com o transporte público na Capital, de conhecimento geral, bem como que a leitura e aprovação da ata anterior, que contém respostas aos questionamentos do Conselheiro Alberto, sendo questão regimental. Feita a Leitura da Ata 1322, colocado em votação, manifestou o Conselheiro Alberto que a reunião iniciou com meia hora de atraso, e mais uma vez serviu para ficar lendo documento desnecessário fora da objetividade da reunião, e que estes documentos deveriam ser mandados antes da reunião para não gastar dinheiro público com leituras desnecessárias, além de que nenhuma das respostas foi dada e sim se esquivaram de todas as perguntas feitas, por retóricas e abuso do dinheiro público. Votou por ser contra o conteúdo da ata por não corresponder à verdade. Os demais Conselheiros manifestaram que a perda de tempo ocorreu em função das respostas aos questionamentos do Conselheiro, e votaram pela aprovação do texto da ata. Ficou, assim, aprovada por maioria a ata 1322, para ser encaminhada à publicação e cumprimento. Feita Leitura da Ata 1325, colocado em votação foi aprovado por aclamação o texto para publicação.

**1 – ABERTURA DOS TRABALHOS: - 1.1 - Assinatura do Livro de Presenças.** O Conselheiro Diretor Secretário CD Carlos Alberto do Prado e Silva, apresentou aos Conselheiros e demais convidados o livro de Termos de Presença, que foi assinado pelos presentes e, em seguida, comunicou ao Presidente a existência de quórum regimental (art. 94, VII), com a presença de 05 (cinco) Conselheiros Efetivos. **1.2 - Leitura das correspondências e comunicações da mesa diretora e dos conselheiros: I - Ofício Circular CFO 1539/2021 - Suporte Siscaf; II - Ofício nº 362/2021 ANS - Registro de Operadora na ANS; III - Ofício Circular CFO 01276/2021 - Autorização IR-TCU Imposto de Renda Pessoa Física; IV - Ofício Circular CFO 01610/2021 - Encaminha Portaria CFO SEC 45 Cria Núcleo de Inovação e Soluções Tecnológicas; V - Ofício Circular CFO 1618/2021 - Prescrição - Resolução CFO 236/2021; VI - MPF - encaminha Despacho 27.784/2021. 2 – ORDEM: 2.1 – Protocolo 035483/2021 - Solicitação de inscrição de ASB com 17 anos e emancipada.** Após debates, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade acolher e deferir o pedido de inscrição e fazer anotação na carteira profissional de restrição a serviços insalubres até que complete 18 anos, conforme art. 7, inciso XXXIII CFb. **2.2 - Solicitações de Isenções: a - Proc. 268/2021 - CD Raimundo Augusto Fernandes** - Após leitura do Parecer e exame dos documentos do processo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade acolher o pedido para deferir a isenção, sujeita a aprovação pelo CFO. **b - Proc. 307/2021 - CD Rubia Silva Pereira** - Após leitura do Parecer e exame dos documentos do processo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade acolher o pedido para deferir a isenção, sujeita a aprovação pelo CFO. **c - Proc. 322/2021 - CD Karine de Freitas Mourão** - Após leitura do Parecer e exame dos documentos do processo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade acolher o pedido para deferir a isenção, sujeita a aprovação pelo CFO. **d - Proc. 300/2021 - CD Ana Cristina Carvalho de Araújo** - Após leitura do Parecer e exame dos documentos do processo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade acolher o pedido para deferir a isenção, sujeita a aprovação pelo CFO. **e - Proc. 323/2021 - CD Thais de Lima Coutinho de Melo** - Após leitura do Parecer e exame dos documentos do processo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade acolher o pedido para deferir a isenção, sujeita a aprovação pelo CFO. **f - Proc. 269/2021 - TPD Swzzidarley Nuccia Ferreira** - Após leitura do Parecer e exame dos documentos do processo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade acolher o pedido para deferir a isenção, sujeita a aprovação pelo CFO. **g - Proc. 314/2021 - ASB Vanessa Aparecida Pereira** - Após leitura do Parecer e exame dos documentos do processo, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade acolher o pedido para deferir a isenção, sujeita a aprovação pelo CFO. **2.3 - Protocolo 00225/2021 - Controladoria de Dados instaura PA inscrição compulsória em face da Oral Unic Franquia** - Aprovado por aclamação não acolher os argumentos da defesa apresentada, pelos fundamentos constantes do parecer jurídico respectivo, que deve ser informado à empresa, e proceder a continuidade do processo de inscrição compulsória, que fica desde já aprovada. **2.4 - Proc.**



57 **517/2021 - Controladoria de Dados instaura processo administrativo em face de Botoclinic Scud Estética**  
58 **Facial Ltda.** Após debates foi decidido por aclamação enviar a fiscalização com notificação para que a clínica  
59 esclareça em qual conselho está inscrita e o responsável técnico pelas atividades que exerce, uma vez que  
60 procedimentos invasivos somente podem ser realizados pela Odontologia e Medicina. Verificar se a liminar da  
61 biomedicina está vigente. **2.5 - Número 00011/2021 - Inscrição Compulsória CROS Centro Radiologia**  
62 **Odontológica Santos Ltda.** Após debates foi decidido aceitar o e-mail como assinatura desde que tenha sido  
63 pago a taxa respectiva e que tenha sido respondido pelo e-mail indicado na ficha pelo pretendente à inscrição,  
64 sendo facultado ao setor de inscrição que encaminhe o documento digitalmente pelo sistema de assinatura digital  
65 para colher a assinatura do pretendente à inscrição. **2.6 - Proc. 468/2021 - Controladoria de Dados instaura**  
66 **processo administrativo em face de Perez & Simosono Serviços Médicos Ltda.** Após debates foi decidido  
67 por aclamação acolher os argumentos da defesa, pelos seus fundamentos, para determinar a baixa e  
68 arquivamento do processo. **2.7 - Proc. 0058/2021 - SIRE solicita orientação quanto ao nome de pessoa**  
69 **jurídica que faz alusão às especialidades reconhecidas pelo CFO.** Após debates foi decidido recomendar ao  
70 setor de inscrição que remeta ao plenário, nos casos de dúvida, bem como que seja remetido ofício ao CFO, para  
71 que estude a possibilidade de normatizar a questão. **2.8 - Proc. 08/2021 - Controladoria de Dados instaura**  
72 **processo administrativo em face da GEAP Autogestão em Saúde.** Aprovado por aclamação, não acolher os  
73 argumentos da defesa apresentada, pelos fundamentos constantes do parecer jurídico respectivo, que deve ser  
74 informado à empresa, e proceder a continuidade do processo de inscrição compulsória, que fica desde já  
75 aprovada. **2.9 - Protocolo nº 033065/2021 - Controladoria de Dados encaminha cópia processo**  
76 **administrativo de inscrição compulsória de Clínica de Diagnósticos São José Eireli.** Aprovado por  
77 aclamação o arquivamento do processo pelos fundamentos indicados pela fiscalização. **2.10 - Proc. Inscrição**  
78 **05736-2021** - decidido por aclamação não registrar a decisão, por ser sigilosa. **ASSUNTOS GERAIS (art. 45, "j"):**  
79 Plenárias de julgamento ético dos dias 22 e 29, canceladas, sendo a primeira data convertida em plenária  
80 administrativa. O Conselheiro Alberto manifestou solicitação de informação sobre os Jetons renunciados, ao que  
81 foi respondido que seria fornecido o documento amanhã. **3 – ENCERRAMENTO** – O Senhor Presidente desta  
82 Plenária declarou encerrados os trabalhos. Eu, Carlos Alberto do Prado e Silva, Secretário desta Plenária, lavrei  
83 e subscrevi. Belo Horizonte, 04 (quatro) de outubro de dois mil e vinte e um.

84  
85  
86

**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
*Secretário do CRO-MG*

**Raphael Castro Mota**  
*Presidente do CRO-MG*

Ricardo Alves Corrêa (22 de October de 2021 09:16 ADT)

**Ricardo Alves Corrêa**  
*Tesoureiro do CRO-MG*

Leonardo Rezende Vilela (22 de October de 2021 10:30 ADT)

**Leonardo Rezende Vilela**  
*Conselheiro do CRO-MG*

Alberto Magno da Rocha Silva (22 de October de 2021 18:18 ADT)

**Alberto Magno da Rocha Silva**  
*Conselheiro do CRO-MG*

87